



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 034/RIFB, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 SELEÇÃO 2018/1 PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO EM REGIME DE ALTERNÂNCIA

A Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 3291, de 29 de dezembro de 2017, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do curso **Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante ao Ensino Médio em Regime de Alternância**, para ingresso no Primeiro Semestre de 2018, referente ao Edital nº 34/RIFB, de 18 de setembro de 2017, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DO CURSO E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Planaltina	Técnico em Agroindústria	04	Alternados	47

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Será aberto à comunidade, conforme Edital nº 34/RIFB, de 18 de setembro de 2017, o período de matrícula em vagas remanescentes, em dias úteis, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus Planaltina</i>	07, 08, 09, 15 e 16 de fevereiro de 2018 (ou enquanto houver vagas)*	Rodovia DF – 128, km 21 – Planaltina/DF	Das 8h às 12h e das 13h às 16h

**O período estabelecido para matrícula está condicionado a existência de vagas remanescentes e ficará vigente enquanto houver vagas. No caso de ocupação das vagas remanescentes antes do último dia de matrícula estabelecido nesse Edital, as matrículas do referido Campi e curso correspondente serão encerradas automaticamente.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.2 As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que deverão comparecer ao Registro Acadêmico do *Campus* ofertante do curso com a documentação completa e necessária para a realização da matrícula, listada de acordo com os itens 13 do Edital em questão e 2.3 desta convocação.

2.3 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos:

I- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);

IV – Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;

V - Duas fotos 3x4, idênticas e recentes;

VI - CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

VII - Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e

VIII - Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos está dispensado da apresentação do documento*).

2.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

2.5 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
Planaltina	Rodovia DF – 128, km 21 – Planaltina/DF	(61) 2196-2653

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.3 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil, pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB e pelo Diretor-Geral do *Campus* ofertante do curso.

Brasília, 06 de fevereiro de 2018.

Original Assinado

CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA
Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil
Portaria nº 3.291, de 29 de dezembro de 2017